



LEI Nº 5.723, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Mauá da "SEMANA DE VISIBILIDADE LGBTQIA+" a ser realizada anualmente do dia 24 ao dia 30 do mês de novembro e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.437/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

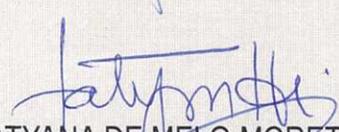
Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município a "SEMANA DE VISIBILIDADE LGBTQIA+", a ser realizada anualmente do dia 24 ao dia 30 do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

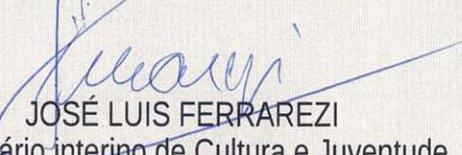
Município de Mauá, em 24 de agosto de 2021.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

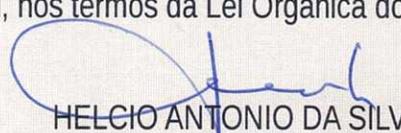


TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Justiça e
Defesa da Cidadania



JOSÉ LUIS FERRAREZI
Secretário interino de Cultura e Juventude

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete